

# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.696 – Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2006

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## Terceira Perimetral ganha Corredor de Lazer

**N**este domingo, 15, será inaugurado o Corredor de Lazer da Terceira Perimetral, que ficará aberto aos ciclistas, skatistas e praticantes de outros esportes, além dos pedestres. A inauguração ocorre às 9h30, em frente ao Jardim Botânico, com a realização de uma *bicicletada*. Estarão presentes autoridades do Município, esportistas e representantes da comunidade.

O Corredor de Lazer funcionará todos os domingos, das 8h às 20h, numa extensão de cerca de 5km entre a Rua Barão

do Cotegipe, no Bairro São João, e a Avenida Ipiranga, no Jardim Botânico. A circulação acontecerá pelo espaço do corredor de ônibus, com deslocamento dos coletivos para as laterais da via, onde ficarão as paradas.

Cones e cavaletes serão colocados pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) nos pontos de cruzamentos, que ficarão abertos ao tráfego. Agentes de educação para o trânsito da EPTC distribuirão folhetos educativos aos motoristas, ciclistas, skatistas e pedestres, com orientações gerais sobre a utilização do Corredor de

Lazer. A idéia do corredor de lazer foi posta em prática a partir de com desportistas e comunidade, proporcionando um novo espaço para a prática esportiva e para o lazer, afirmou o secretário municipal de Mobilidade Urbana.

Divulgação – PMPA



A circulação acontecerá pelo espaço do corredor de ônibus, com deslocamento dos coletivos para as laterais da avenida

## Prefeitura e Ministério da Saúde viabilizam novos investimentos

A Prefeitura e o Ministério da Saúde vão investir cerca de R\$ 3 milhões em novos projetos na área de saúde pública. O prefeito assinou na tarde desta terça-feira, convênios que garantem repasse do Ministério da Saúde de cerca de R\$ 2,5 milhões. Outros R\$ 550 mil representam a contrapartida da Prefeitura para a realização dos projetos.

O chefe do executivo destacou a parceria entre os governos municipal e federal e explicou que os recursos serão destinados a obras de infra-estrutura, capacitação de funcionários e aquisição de equipamentos.

Foram assinados três contratos que garantem o repasse dos investimentos para a criação da Ouvidoria Municipal da Saúde, obras de reformas no Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), a construção de mais dois postos para as equipes do Programa de Saúde da Família (PSF) Santa Helena e Lomba do Pinhei-

ro e quatro novas bases do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) na Cavalhada, Navegantes-Humaitá, Lomba do Pinheiro e Bom Jesus.

Ricardo Giusti – Banco de Imagens - PMPA



Entre os investimentos estão quatro novas bases do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

**Oficinas** — Hoje é o último dia para inscrições nas primeiras oficinas de informática destinadas às pessoas com deficiência visual, no Espaço Braille do Cibernarium (4º andar da Usina do Gasômetro). Para se inscrever é necessário ter concluído o curso fundamental.

As inscrições são gratuitas e devem ser feitas na Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social (Seacis), localizada na Rua Siqueira Campos, 1300, térreo, ou pelo e-mail [seacis@seacis.prefpoa.com.br](mailto:seacis@seacis.prefpoa.com.br). Oito alunos serão selecionados por sorteio entre os inscritos para duas oficinas de quatro alunos, que funcionarão terças e quartas-feiras à tarde, a partir do dia 17 de janeiro.

**Carnaval** — Os 30 camarotes para o desfile das escolas de samba do Carnaval de Porto Alegre foram vendidos em leilão realizado no Centro de Eventos da Cultura Gaúcha Almir Azeredo Ramos, no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho (Harmonia). Os preços variaram de R\$ 500,00 (lance mínimo) a R\$ 2.000,00, arrematados pelos interessados nos locais mais bem localizados do Complexo Cultural do Porto Seco.

O leilão rendeu o total de R\$ 28.250,00. A arrecadação será destinada à premiação das vencedoras do desfile das escolas de samba categoria especial que, este ano, será realizado no sábado de Carnaval, dia 25 de fevereiro.

**Candinha na Borges** — A próxima atividade carnavalesca na cidade será a Descida da Borges, nesta sexta-feira com o desfile do grupo-show da escola Filhos da Candinha, às 20h. A apresentação vai contar com 130 integrantes. A Candinha, como é conhecida, foi fundada em 1980 e tem sua sede no Bairro Partenon. As cores da escola são verde, branco e ouro, conta com 1.500 integrantes, divididos em 14 alas, e para o desfile no dia 25 de fevereiro apresentará como tema-enredo *Nas cores do Arco-íris, um novo mundo é possível*.

## Operação Dilúvio continua

O Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) prossegue com a primeira etapa da Operação Dilúvio. A ação, promovida em parceria com outros órgãos e secretarias, faz parte do programa Pró-Dilúvio. Com custo total de R\$ 15 mil, o trabalho de limpeza iniciou na foz do Dilúvio (Avenida Beira-Rio) e vai terminar na Av. Antonio de Carvalho. A previsão, ao final de 60 dias de trabalho, é de que sejam retiradas 1,2 mil toneladas de entulho.

Além da limpeza, o DMLU irá instalar caixas metálicas em duas vilas de catadores do entorno do Dilúvio, responsáveis pela geração de grande parte da poluição do arroio. Equipes de educação ambiental vão orientar os moradores. As primeiras comunidades a receber a melhoria serão a Vila São Pedro e a Vila Planetário.

João Florin – Banco de Imagens - PMPA



A previsão é de dois meses de trabalho

**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 9.921, de 5 de janeiro de 2006.**

**Institui a Semana da Lomba do Pinheiro, a ser realizada, anualmente, no período que antecede o dia 07 de setembro, concomitantemente às atividades alusivas ao Sete de Setembro, que passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Porto Alegre, a Semana da Lomba do Pinheiro, a ser realizada, anualmente, no período que antecede o dia 07 de setembro, concomitantemente às atividades alusivas ao Sete de Setembro.

Art. 2º O evento será realizado em parceria entre o Executivo Municipal, por intermédio do Centro Administrativo Regional, e a sociedade civil organizada da Lomba do Pinheiro, representada pelo Conselho Popular, por igrejas, por associações comunitárias e pelas demais organizações reconhecidas pela comunidade.

Art. 3º O Centro Administrativo Regional e o Conselho Popular convidarão as demais organizações, no período que antecede o Evento, para organização de atividades múltiplas, conforme expectativa da comunidade.

Art. 4º As despesas com a realização da Semana da Lomba do Pinheiro correrão por conta dos organizadores, que poderão realizar parceria com a iniciativa privada para sua efetivação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de janeiro de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 9.922, de 6 de janeiro de 2006.**

**Institui, no Município de Porto Alegre, no período de 08 a 14 de setembro de cada ano, a Semana Cidade Limpa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Porto Alegre, no período de 08 a 14 de setembro de cada ano, a Semana Cidade Limpa.

Parágrafo único. Durante o evento, escolas, empresas, associações de bairros, organizações governamentais e não-governamentais, grupos, entidades organizadas e comunidade em geral serão incentivados a se aliarem e promoverem a educação e a preservação do meio em que se vive, tornando-o limpo e saudável.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de janeiro de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.  
Virgílio Costa,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

**LEI Nº 9.923, de 6 de janeiro de 2006.**

**Altera o art. 1º da Lei nº 7.265, de 17 de junho de 1993, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 7.265, de 17 de junho de 1993, passando a constar como segue:

“Art. 1º Fica o Município autorizado a receber de Josir Comércio Indústria e Participações Ltda, em pagamento de seu débito relativo a IPTU incidente sobre os imóveis situados em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, na Rua Dona Teodora, nº 1066 (exercícios de 1992 e 1993), na Avenida João Pessoa, nº 1084 (exercícios de 1992 e 1993) e na Rua Coronel André Belo, nº 431 (exercícios de 1992 e 1993), o qual atinge o valor de Cr\$ 101.081.101,94 (cento e um milhões, oitenta e um mil, cento e um cruzeiros e noventa e quatro centavos), o imóvel a seguir descrito:

Uma faixa de terreno com 265,23m<sup>2</sup>, parte de um todo maior, situado na Rua Dona Teodora nº 1066, distando 521,37m da esquina formada pela Rua Dona Teodora com a Av. dos Estados e a 303,20m do alinhamento projetado da Rua Dona Teodora, objeto da Matrícula 62350, fl. 01, Livro 2, do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre, com as seguintes medidas e confrontações: a oeste, 521,37m da esquina formada pela Rua Dona Teodora com a Av. dos Estados e a 303,20m do alinhamento projetado da Rua Dona Teodora, mede 15,00m e limita-se com área remanescente; ao norte, mede 20,00m e limita-se com leito da Av. Ernesto Neugebauer; a leste, mede 15,00m e limita-se com propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A; ao sul, mede 20,00m e limita-se com próprio municipal, fechando o polígono. A área está localizada no quarteirão formado pelos logradouros: Av. Amyntas Jaques de Moraes, Av. A. J. Renner, Rua Dona Teodora e projetado prolongamento da Av. Ernesto Neugebauer, no Bairro Humaitá.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de janeiro de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.  
Virgílio Costa,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

**LEI Nº 9.924, de 9 de janeiro de 2006.**

**Destina espaço no Largo Oito de Março em homenagem ao centenário de nascimento da Poetisa Lila Ripoll.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica destinado espaço no Largo Oito de Março em homenagem ao centenário de nascimento da Poetisa Lila Ripoll, no qual será colocada placa alusiva à sua trajetória.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no “caput” deste artigo, o Executivo Municipal poderá definir, além da placa, a colocação de obra de arte alusiva ao tema.

Art. 2º Para os fins de que trata esta Lei, poderá haver a participação da iniciativa privada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de janeiro de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Sérgius Gonzaga,  
Secretário Municipal da Cultura.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fogaça  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto  
**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista João Ludes Nodari  
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001  
**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230  
**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50  
**PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS:** Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272  
**TIRAGEM:** 2.000 exemplares  
**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

**LEI Nº 9.925, de 9 de janeiro de 2006.**

**Autoriza a criação, no Município de Porto Alegre, da Central de Informações de Estoque de Hemocomponentes.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação, no Município de Porto Alegre, da Central de Informações de Estoque de Hemocomponentes, disponíveis para cedência ou troca.

Parágrafo único. A Central de Informações de Estoque de Hemocomponentes disporá de uma central telefônica que informará aos usuários os estoques disponíveis e sua localização.

Art. 2º A Central de Informações de Estoque de Hemocomponentes prespõe a participação dos hemocentros e serviços transfusionais públicos e privados, localizados no Município de Porto Alegre, devidamente cadastrados.

Art. 3º Os hospitais interessados em participar da Central de Informações de Estoque de Hemocomponentes comprometer-se-ão em informar, diariamente, seus estoques de hemocomponentes disponíveis para cedência ou troca.

Art. 4º A Central de Informações de Estoque de Hemocomponentes manterá contato diário com os hemocentros e serviços transfusionais cadastrados e a esses enviará um relatório contendo seus nomes, seus números telefônicos e as quantidades de hemocomponentes disponíveis para cedência ou troca.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de janeiro de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Pedro Gus,  
Secretário Municipal de Saúde.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 9.926, de 9 de janeiro de 2006.**

**Autoriza a alienação de próprios municipais, mediante investidura, destinando os recursos à implantação de programas habitacionais e equipamentos de caráter social, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante investidura, todos os imóveis dominiais que não se caracterizarem como edificáveis isoladamente e desde que cada parcela a ser alienada não tenha valor superior a 36.000 (trinta e seis mil) UFMs (Unidades Financeiras Municipais).

Parágrafo único. Caracterizam-se como não-edificáveis isoladamente as passagens de pedestres (aprovadas em loteamento) e as áreas remanescentes ou resultantes de obra pública ou de modificação no alinhamento do traçado

urbano que impliquem diminuição do domínio público, tornando-se inaproveitáveis isoladamente, podendo assim ser alienadas aos proprietários lindeiros.

Art. 2º A venda dos imóveis de que trata esta Lei será feita à vista, sendo o pagamento no ato da assinatura da Escritura de Compra e Venda ou em até 24 (vinte e quatro) parcelas, em consonância com a Instrução Normativa nº 2, de 1999 – SMF –, sendo o primeiro pagamento no ato da assinatura da Escritura de Compra e Venda.

Parágrafo único. Na falta de pagamento no vencimento de qualquer parcela devida, será esta acrescida da multa de 10% (dez por cento), além dos juros de mora, calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 3º O valor arrecadado com a venda dos imóveis será destinado à implantação de programas habitacionais e equipamentos de caráter social.

Art. 4º Os imóveis serão avaliados a preço de mercado, por ocasião do oferecimento do imóvel aos proprietários lindeiros.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de janeiro de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Cristiano Tatsch,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 9.927, de 9 de janeiro de 2006.**

**Inclui no Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre a Festa de São João Batista, realizada pela Paróquia São João Batista de Porto Alegre, anualmente, no sábado mais próximo ao dia 24 de junho.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre a Festa de São João Batista, realizada pela Paróquia São João Batista de Porto Alegre, anualmente, no sábado anterior ou posterior mais próximo ao dia 24 de junho.

Art. 2º O Município colaborará na realização do Evento, por meio de seus órgãos pertinentes, na medida de suas possibilidades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de janeiro de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA GUSTAVO SOUZA MACHADO,** 37458.7, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos, do CC de gestor C, da Área de Jornalismo, da Coordenação de Comunicação Social, a contar de 23.12.05, código do posto 11260010, código do órgão 9629001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 10 de 6.1.06 (processo 1.58275.05.3).

**EXONERA LEO VOIGT,** 55598.7, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Es-

tratégicos, do CC de gestor B, da Coordenação de Comunicação Social, a contar de 1º.12.05, código do posto 11270009, código do órgão 9700001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 11 de 6.1.06 (processo 1.58281.05.3).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA FABIANA MULLER DE SOUZA,** 84656.8, técnica em contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de assistente, da Unidade de Contabilidade, da Célula de Gestão Financeira, a contar de 1º.12.05, código do posto 21150005, código do órgão 13603002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 7 de 5.1.06 (processo 1.58118.05.5).

**DISPENZA JORGE ARLINDO MADRUGA,** 58859.0, contador, da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de assistente, da Unidade de Contabilidade, da Célula de Gestão Financeira, a contar de 1º.12.05, código do posto 21150005, código do órgão 13603002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 3 de 4.1.06 (processo 1.58118.05.5).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA FERNANDA COSTA OLIVEIRA,** 1637.8, assistente administrativa, AA.4.04.06, para exercer a função gratificada de assistente técnica, da Superintendência Financeiro-Comercial, 24160001, 31801002, a contar de 2.1.06, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através Ato 1 de 4.1.06.

**DISPENZA HAMILTON SOARES DA FROTA,** 250.1, administrador, ES.4.01.NS, da função gratificada de assistente técnico, da Superintendência Financeiro-Comercial, 24160001, 31801002, a contar de 2.1.06, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2 de 4.1.06.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA EDEMAR ROHDE,** 15721.4, assistente administrativo, para responder pelo cargo em Comissão de Equipe de Aterros 1.3.2.5, em regime de dedicação exclusiva, deste departamento, para substituir ZURIMAR ILDO SCUDIERO, 12173.1, por motivo de gozo de férias do titular, de 2 a 16.1.06, através do Ato 477 de 27.12.05.

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINAN-**





# Despachos

## COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO da SMA:

**Processo 1.12804.98.3** – Relota, em 28.12.05, KÁTIA MARIA MARTINS FERREIRA LUCAS, socióloga, 55296.8, da Secretaria do Governo Municipal para a Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 1º.1.05.

**Processo 1.8306.02.8** – Relota, em 2.1.06, EDUARDO LUIS OLIVEIRA MOTA, operário, 43757.4, da Secretaria do Planejamento Municipal para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 1º.1.05.

**Processo 1.1203.03.7** – Relota, em 28.12.05, ROSANE ÂNGELA CAUDURO STEINSTRASSER, assistente administrativa, 45211.0, da Secretaria do Governo Municipal para a Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos, a contar de 1º.1.05.

**Processo 1.29492.03.3** – Relota, em 27.12.05, MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, eletricitista, 44939.7, da Secretaria Municipal de Obras e Viação para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.1.06.

**Processo 1.57516.04.9** – Relota, em 27.12.05, PAULO SÉRGIO CASCAES RAMOS, motorista, 55274.5, da Secretaria do Governo Municipal para a Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos, a contar de 17.1.05.

**Processo 1.2854.05.8** – Relota, em 27.12.05, PAULO SÉRGIO CASCAES RAMOS, motorista, 55274.5, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17.1.05.

## CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

**Processo 1.59978.04.0** - Defere, em 5.1.06, em relação a MARIZA OCHOA FAVARINI, 58669.3, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85: Prefeitura de Gravataí: de 18.5.93 a 15.12.94.

Total averbado: 577 dias = 1 ano 7 meses 2 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

**Processo 1.47987.05.7** - Defere, em 5.1.06, em relação a NADIA SAMHOUL, 52177.3, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85: Estado do Rio Grande do Sul: de 21.8.89 a 24.2.92.

Total averbado: 918 dias = 2 anos 6 meses 8 dias.

## DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 5.4388.02.0** - Defere, em 19.12.05, a LUIS ANTONIO SOUZA DA SILVEIRA, 15256.1, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o parecer da Comissão Permanente de Inquérito e homologado pelo COMAP, que opinou pela absolvição do servidor e arquivamento do referido processo.

## SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 5.1755.05.6** - Defere, em 25.11.05, em relação a SANDRO JOÃO DAMASCENO CYNTRÃO, 16691.8, motorista, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para fins de recálculo de vantagens, averbação de tempo de serviço prestado à Brigada Militar, de 10.10.90 a 11.11.94, que é igual a 1494 dias, ou seja, 4 anos 1 mês e 4 dias, para efeito dos artigos 77, inciso I; 79; 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, §3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 (tempo público estranho ao município com reciprocidade).

**Processo 5.2413.05.1** - Defere, em 7.10.05, em relação a NOELCI AMARANTE DA SILVA, 16381.6, motorista, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para fins de recálculo de vantagens, averbação de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional, de 15.1 a 30.12.66 e de 9.1 a 11.8.67, que é igual a 563 dias, ou seja, 1 ano 6 meses e 18 dias, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

# Estagiários

## CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DA DVH, do DMAE:

### Término de Estágios - Movimento Dezembro/2005

Nome	Termo	Lotação	Término	Nível
DAIANNE DA COSTA BRANDO	048/2005	DG	23-dez-05	A
FELIPE DA SILVA PEREIRA	038/2004	DVA	03-dez-05	A
KEYLA SCHIAVO	112/2003	DVF	10-dez-05	A
VANESSA ROSA DAS CHAGAS	109/2003	DVA	04-dez-05	A
BRUNO SOUZA BOEIRA	157/2004	DVC	25-dez-05	A
SUELEN DA SILVA OLIVEIRA	013/2004	SO	28-dez-05	A
SAMUEL DA SILVA GOMES	041/2004	DVM	28-dez-05	A
ELISA CARDOSO DE ABREU	020/2004 -	SVG	31-dez-05	A
PRORROGAÇÃO				
CASSANDRA FERREIRA PIRES	028/2005	DVC	31-dez-05	A
JÉFERSON SOUZA DOS SANTOS	047/2004	UTE	31-dez-05	A
FRANCIELLE GOBETI DA SILVA	060/2004	DVA	31-dez-05	A
RODRIGO DA FONTOURA SANTOS	064/2004	DVE	31-dez-05	A
MOISÉS ROCKEMBACH	074/2004-	SVG	08-dez-05	B
PRORROGAÇÃO				
BIANCA PEREIRA FIUZA	092/2004	DVR	31-dez-05	A
ALINE MATTOS DOS SANTOS	106/2004	DVL	01-dez-05	A
BÁRBARA MACHADO MEIRELLES	107/2004	DVE	31-dez-05	A
LARA ALMEIDA DA SILVA	139/2004 -	DVH	15-dez-05	B
PRORROGAÇÃO				
RENATA DE REZENDE LOVERA	137/2004 -	DVH	09-dez-05	B
PRORROGAÇÃO				
BÁRBARA SANDOVAL DE FIGUEIREDO ÁVILA	138/2004 -	DVH	28-dez-05	B
PRORROGAÇÃO				
CAMILA DOS SANTOS NUNES	154/2004	DVI	31-dez-05	A
PATRICIA TOMÁZ RUBIRA	155/2004	DVC	30-dez-05	A
CARLOS ALBERTO GUIMARAES DA COSTA	038/2005	SVG	15-dez-05	A
MARIA URIEL S. OLIVEIRA	12/2005	COJ	31-dez-05	A
PAOLA LISBOA DE AZEVEDO	174/2005	DVH	21-dez-05	A

### Inclusão/Prorrogações de Estágios - Movimento Dezembro/2005

Nome	Termo	Lotação	Término	Nível
ALEXANDER FERREIRA OLIVEIRA	224/2005	DVT	31-mai-06	B
ANDERSON SAMPAIO DOS PASSOS	60/2005 -	DVT	06-jun-06	A
PRORROGAÇÃO				
ANELISE DE SOUZA BELMONTE	226/2005	DVI	31-dez-06	A
CARLA BEATRIZ BORBA DA SILVA	227/2005	DVC	31-dez-06	A
CINARA SILVA DA SILVA	230/2005	DVA	06-dez-07	A
CLAUDIA OLIVEIRA DE FREITAS	234/2005	SC	19-jun-06	B
DAISY FERNANDA KROEFF	073/2004 -	DVH	04-jun-06	B
PRORROGAÇÃO				
DANIELA CONSONI	59/2005 -	DVP	06-jun-06	B
PRORROGAÇÃO				
DARLENE TIMM DA LUZ	63/2005 -	DVT	09-jun-06	B
PRORROGAÇÃO				
ELOI PIEROZAN JUNIOR	068/2005 -	UTE	23-jun-06	B
PRORROGAÇÃO				
FABIANE MACHRY DIEL	219/2005	SVG	25-nov-07	A
FABIANO BERNARDES LANGER	056/2005 -	DVR	29-jun-06	A
PRORROGAÇÃO				
GABRIELA RIBEIRO LEAL	222/2005	SVG	31-dez-06	A
JADER FAGUNDES BIAZZETTO	64/2005 -	DVL	09-jun-06	B
PRORROGAÇÃO				
JEFERSON SILVA DE SOUZA	150/2004 -	DVC	13-dez-06	A
PRORROGAÇÃO				
JOSE CARLOS BLAS DA SILVA	231/2005	DVE	11-dez-07	A
KARINA TASSIANA VITT	232/2005	DVE	31-dez-06	A
LUCAS STEPHANOU NASCIMENTO	225/2005	UTE	07-jun-06	B
MARINICE VELLEDA RIBEIRO	067/2005 -	UTE	23-jun-06	B
PRORROGAÇÃO				
PAULA SCHAURICH	58/2005 -	DVP	06-jun-06	B
PRORROGAÇÃO				
RODRIGO DALMAGRO PANDOLFO	083/2004-	DVL	27-jun-06	A
PRORROGAÇÃO				
SABRINA SILVA DE OLIVEIRA	110/2004 -	DVT	27-jun-06	A
PRORROGAÇÃO				
SÉRGIO LOPES KESSLER	158/2005 -	COJ	27-jun-06	B
PRORROGAÇÃO				
SUZANA FRAGA DE CASTRO	235/2005	DVL	26-jun-06	B
THAINÁ PORTO DE FREITAS BERTOLETTI	233/2005	DVH	19-jun-06	B

# CÂMARA

## Legislativo Pessoal

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DETERMINA** ao funcionário IRANI ZUCATTO, 2571.5, assistente legislativo II, 1.3.1.9.10, o acesso por progressão ao cargo assistente legislativo III, 1.3.1.9.11, a contar de 28.12.05, de conformidade com os artigos 51 e 52, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.321 de 30.12.05 (processo 2437/05).

**EXONERA** GILBERTO FIGHERA, 4434.7, assistente parlamentar, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Legislativo, a contar de 04.01.06, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra "a", da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.301 de 27.12.05 (processo 7214/05).

**EXONERA** JOSE CARLOS DE MACEDO DUARTE, 4433.9, supervisor de gabinete

parlamentar, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Legislativo, a contar de 04.01.06, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra "a", da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.302 de 27.12.05 (processo 7215/05).

**EXONERA**, a pedido, FERNANDA DA SILVA ROCHA, 4144.2, assistente legislativo I, 1.3.1.9.9, do Quadro de Cargos Efetivos do Legislativo, a contar de 26.12.05, de conformidade com o artigo 71, inciso I, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.312 de 28.12.05 (processo 7316/05).

**NOMEIA**, em comissão, ANA ISABEL ROBALLO BASSO, 3330.8, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Legislativo, em substituição a JOSE ADAIR SANTOS DA SILVA, 2735.9, em férias, de 2 a 31.1.06, de conformidade o artigo 69, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.303 de 27.12.05 (processo 6653/05).

**NOMEIA**, em comissão, GUACYRA LIMA AVILA, 3057.4, supervisora de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Legislativo, em substituição a NARA FOGAÇA DE SOUZA NUNES, 2226.1, em férias, de 2 a 31.1.06, de conformidade o artigo 69, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.305 de 27.12.05 (processo 7008/05).

## Documentos oficiais

### GABINETE DO PREFEITO

#### CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO – Diretor, do Fundo Municipal de Reparcelamento do Corpo de Bombeiros – FUMREBOM, no uso de suas atribuições e em consonância com o Artigo 4º da Lei Complementar 460, de 22 de dezembro de 2000, combinado com os Artigos 1º e 8º do Decreto Municipal 13.189, de 11 de abril de 2001, convoca os membros do Conselho-Diretor, para reunirem-se no dia 19 de janeiro de 2006, às 14h, no Gabinete do Comandante, do 1º Comando Regional de Bombeiros, localizado na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto 345, com vistas a realização de Assembléia Ordinária.

No impedimento do Conselheiro Titular, o Conselheiro Suplente representará a respectiva Instituição.

#### PAUTA:

1. Abertura
2. Prestação de Contas do Exercício de 2005.
3. Apresentação do Plano das Origens e Aplicação dos Recursos para o Exercício de 2006.
4. Deliberações.

**SIDNEI VIAPIANA DA SILVA,**  
Presidente.

#### CONSELHO - DIRETOR

##### Coordenação de Defesa Civil

Presidente Sidnei Viapiana da Silva

##### 1º Comando Regional de Bombeiros

Vice-Presidente Ten. Cel. Francisco A. Mandadori Valle

##### Secretaria Municipal de Obras e Viação

Conselheiro Titular Paulo André da Silva Machado

Conselheiro Suplente Alexandre de Azeredo Nasi

##### Secretaria Municipal de Governança Local e Acompanhamento Estratégico

Conselheiro Titular Virgílio Renê dos Santos Costa

Conselheira Suplente Patrícia Loss Rímoli

##### Departamento Municipal de Água e Esgotos

Conselheiro Titular João Carlos Fornari

Conselheiro Suplente Edson Garcia

##### Secretaria Municipal da Fazenda

Conselheiro Titular Alexandre Dionello

##### Secretaria Municipal da Saúde

Conselheiro Titular Sérgio Antônio Schiefferdecker

Conselheiro Suplente Clóvis Altair Diehl

##### Sindicato da Habitação

Conselheira Titular Simone Xavier Camargo

Conselheiro Suplente Moacyr Schukster

##### Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Alegre

Conselheiro Titular Egídio Pedro Backes

Conselheiro Suplente Luis Henrique Stein

##### União das Associações de Bairro de Porto Alegre

Conselheira Titular Maria Horácia Ribeiro

Conselheiro Suplente Pedro Dias

##### Rotary Internacional - Distrito 4670

Conselheiro Titular Ârcangelo Mondardo

Conselheiro Suplente Álvaro José Trucolo

##### Lions Clubes Internacional, Distrito LD-3

Conselheiro Titular Helso Weber de Oliveira

Conselheiro Suplente Francisco Roberto de Oliveira

##### Gabinete / CODEC

Secretário

Waldemar Pasteur Martins Pinheiro

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO 1/06

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a substituição do convênio SASE – 80 metas da Associação dos Amigos da Vila Nossa Senhora de Fátima para a Associação Liga de Amparo aos Necessitados – Região Leste.

Porto Alegre, 9 de janeiro de 2006.

**MARIA DO CARMO DE SOUZA,**  
Presidente em Exercício .

#### RESOLUÇÃO 2/06

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a substituição de convênio SASE – 40 metas da Associação de Mulheres Jardim Novo Amanhã para o Centro de Cuidados São João Calábria (Instituto Pobres Servos da Divina Providência) – Região Centro Sul.

Porto Alegre, 9 de janeiro de 2006.

**MARIA DO CARMO DE SOUZA,**  
Presidente em Exercício .

#### RESOLUÇÃO 3/06

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aditar até 31 de março de 2006 todos os atuais convênios com a Fundação de Assistência Social e Cidadania, prazo em que as CORAS deverão enviar suas avaliações.

Porto Alegre, 9 de janeiro de 2006.

**MARIA DO CARMO DE SOUZA,**  
Presidente em Exercício.

#### RESOLUÇÃO 4/06

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Cancelar a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades listadas em anexo, por não terem encaminhado recadastramento em 2004 e 2005:

Porto Alegre, 9 de janeiro de 2006.


**MARIA DO CARMO DE SOUZA,**  
Presidente em Exercício.









**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 57 inciso II Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2005.

**PEDRO GUS,**  
Secretario Municipal de Saúde.

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONVITE 1/05.**

A DIREÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS torna público o Resultado da Habilitação do Convite 1/05, Processo 001.044856.05.9, que visa a contratação de empresa para confecção e instalação de placas de sinalização para o Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, conforme segue:

**HABILITADA** Empresa: Lisiane Marilei Schwantes e Cia Ltda.  
**INABILITADA** Empresa: Beck Serigrafia Ltda não ter cumpriu a exigência do item 6.1 letras "d" e "f".


Ficou marcada para o dia 18 de janeiro de 2006 às 10h a abertura do envelope 2 - Proposta de Preços.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2006.

**CARLOS JORGE F DA ROSA,**  
Ordenador de Despesas.

**PROCESSO 001.025953.05.2**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** SULLAB – Distrib. De Prod. Diagnósticos, Hospitalares e Farmacêuticos Ltda.  
**OBJETO:** Serviços de Manutenção Preventiva do Equipamento Micros 60 ABX Diagnósticos.  
**VALOR:** R\$ 840,00 mensais, totalizando R\$ 10.080,00 por 12 meses.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 1804-2160-339039170100-1202

Porto Alegre, 7 de outubro de 2005 .

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**EXTRATO DE CONTRATO 6/06**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 7/05.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** A Diesel Distribuidora de Peças Ltda.  
**OBJETO:** fornecimento parcelado de peças Bosch e correias.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.000,00  
**VIGÊNCIA:** seis meses, iniciando em 4 de janeiro de 2006 e findando em 3 de julho de 2006 .

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2006.

**ANTONIO LORENZI,**  
Diretor-Presidente.

**EXTRATO DE CONTRATO 13/06**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 8/05.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.


**CONTRATADA:** Max-Fer Comercial Ltda.  
**OBJETO:** fornecimento parcelado de material elétrico e ferragem.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.000,00.  
**VIGÊNCIA:** seis meses, iniciando em 11 de janeiro de 2006 e findando em 10 de julho de 2006 .

**EXTRATO DE CONTRATO 19/06**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 12/05.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Mincarone, Ruiz e Cia Ltda.  
**OBJETO:** fornecimento parcelado de conexões, gases e perfis.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 119.000,00.  
**VIGÊNCIA:** seis meses, iniciando em 11 de janeiro de 2006 e findando em 10 de julho de 2006 .

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2006.

**ANTONIO LORENZI,**  
Diretor-Presidente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**CONVITE 1/06**  
**PROCESSO 003.026241.05.6**

**OBJETO:** Contratação de Serviços para Locação de Containers - Tipo Sanitário.  
**DATA** de abertura: 19 de janeiro de 2006, às 14h30min.  
**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.  
O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao) ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289-9645/9651/9650.

Porto Alegre, 11 de Janeiro de 2006.

**JOVANES DE SOUZA TELES,**  
Diretora da Divisão de Materiais.

**CONVITE 61/05**  
**PROCESSO 003.005673.05.4**

**OBJETO:** Contratação de Serviços para Confecção de Banners.  
**DATA** de abertura: 24 de janeiro de 2006, às 10h  
**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.  
O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao) ou no Setor de Cadastro da

Divisão de Materiais, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289-9645/9651/9650.

Porto Alegre, 10 de Janeiro de 2006.

**JOVANES DE SOUZA TELES,**  
Diretora da Divisão de Materiais.

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguinte licitação:  
**PREGÃO FÍSICO 12/05-PROCESSO.003.08047205.2**  
**OBJETO:** Contratação de serviço para abastecimento de combustíveis.  
Item 1.- Ticket Serviços S/A

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2006.

**ANA MARLI GEREVINI,**  
Seção de Compras.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1398**

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.  
**LOCADORA:** Feula & Rocha Ltda.  
**OBJETO:** Substituição do veículo, tipo Caminhão grande com cabine dupla, placas IEM2899, pelo de placas CJZ0197.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2005.

**JOÃO LOPES FERRÃO,**  
Coordenador de Transportes Administrativos.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**CONVÊNIO 6/05**


**PROCESSO 008.013507.05.2**  
**PARTICIPANTES:** Empresa Pública de transporte e Circulação e Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS CNPJ 02.475.386/0001-13  
**OBJETO:** Planejamento, implantação de atividades para desenvolvimento de infra-estrutura educacional aplicada à educação do trânsito dos públicos externo, interno, infantil, juvenil e adulto.  
**PRAZO:** de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006 .  
**REPASSE** da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A para Fundação Empresa Escola de Engenharia: de R\$ 90.000,00.  
**BASE LEGAL:** Artigo 116, da Lei Federal 8666/93.

**LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA,**  
Diretor-Presidente.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 10/05**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 117/05, Processo 008.010614.05.2  
**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação.  
**CONTRATADA:** Vigilância Pedrozo Ltda.  
**OBJETO:** Ampliação do objeto contratado e reajuste do valor total mensal.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 87.001,42  
**PRAZO:** quatro meses.  
**BASE LEGAL:** Artigo 65, § 1.º da Lei 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeira.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO 002.082012.05.9**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da SCVVU/ Secretaria Municipal de Obras e Viação .  
**CONTRATADA:** ATP – Associação dos Transportadores de Passageiros  
**OBJETO:** Fornecimento de 184 pacotes de vales transporte, contendo 50 unidades cada pacote.  
**PRAZO:** imediato  
**PREÇO:** R\$ 16.100,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de janeiro.

**FERNANDA ANDRADE DA MOTTA,**  
Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE ADITIVO À CARTA-CONTRATO**

**PROCESSO 002.081017.05.7**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação  
**CONTRATADA:** MCA Moldados de Concreto Armado  
**OBJETO:** Tendo em vista o equívoco detectado pela Secretaria Municipal da Fazenda quanto ao valor total que constou na cláusula segunda da Carta-Contrato 32470, no livro 476-D, folhas 280/283, passando a mesma a vigor com a seguinte redação:  
"2. Pela execução dos serviços o Município de Porto Alegre pagará a contratada, em moeda corrente nacional, o valor total de R\$ 66.720,09, sendo R\$ 16.680,02 referente à prestação de serviços, R\$ 40.032,06 referente ao emprego de material e R\$ 10.008,01 referente à utilização de equipamentos, sendo a empreitada por preço global."

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2006.

**FERNANDA ANDRADE DA MOTTA,**  
Assessoria Jurídica.

# Carris e Cultura planejam o centenário de Pedro Raymundo

Uma reunião na Usina do Gasômetro, entre representantes da Carris e a coordenadoria de Tradição e Folclore da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), marcou o início do planejamento das comemorações do centenário de Pedro Raymundo (primeiro músico a fazer sucesso nacional pilchado de gaúcho).

Raymundo (1906-1973) trabalhou na Carris como condutor de bondes na década de 1930. Ele foi pioneiro. Pela Rádio Nacional, levou a tradição gaúcha ao Brasil. O gaitero, nascido na última semana de junho, deverá ter o centenário comemorado no Acampamento Farroupilha. Palestras, exposições, debates e shows estão entre os eventos previstos. Também haverá uma exposição, para a qual a Carris está reunindo colaborações. Quem possuir algum material como foto, capas de disco ou partituras de músicas pode entrar, em contato pelo telefone (51) 3289-2143.

**Pedro Raymundo** — Nascido em 29 de junho de 1906, chegou a Porto Alegre em 1929, proveniente de Santa Catarina. Na Capital gaúcha, empregou-se como condutor de bondes da Companhia Carris Porto-Alegrense. Quando não estava trabalhando, mostrava seu talento musical com a sanfona nos cafés do Mercado Público. Começou a pegar gosto pelo folclore gaúcho e passou a se apresentar em programas de rádio.

Em 1943, decidiu viver da música e partiu para o Rio de Janeiro. A então capital da República vivia o apogeu da Era do Rádio, e o sanfoneiro logo conseguiu apresentações na emissora Mayrink Veiga, depois na Tupi, Tamoio, Guanabara, Globo e Nacional. Sempre com sua gaita cromática xadrez e vestimenta típica, com bombachas, lenço no pescoço, botas, esporas, chapéu e guaiaca, tornou-se conhecido como o “Gaúcho Alegre do Rádio”.

## Bonde da Cidadania não tira férias

O Projeto Bonde da Cidadania, que convida e recolhe crianças em situação de rua para atividades esportivas, recreativas e culturais, continua em plena atividade nas terças e quintas-feiras, apesar do período de férias.

Hoje, 12, haverá mais uma ação, com saída do ônibus às 8h30, no prédio do Almoarifado da Secretaria Municipal de Recreação, Esporte e Lazer (Av. Érico Veríssimo, 874). O ônibus percorre os principais cruzamentos da cidade, onde os coordenadores fazem a abordagem dos menores. Já foram atendidas mais de 200 crianças, levadas a um dos Centros de Comunidade da Prefeitura, onde tomam banho, ganham café da manhã e almoço. Após as atividades os menores retornam aos locais onde foram apanhados



No auge da carreira, em 1950, o cantor foi capa da Revista do Rádio

Autor de sucessos como “Adeus Mariana”, “Gaúcho largado”, “Na Casa do Zebedeu” e “Tico-tico no terreiro”, relembrou os tempos vividos na Carris com a canção “Segura o Bonde”, em 1945. Em 1950, alcançou o auge da fama na capa da Revista do Rádio, principal publicação de entretenimento da época.



O ônibus percorre os principais cruzamentos da cidade, onde os coordenadores fazem a abordagem dos menores

## Agenda

**Saúde** — 10h30, projeto Mamãe Canguru, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV), recebe R\$ 20 mil arrecadados no show Natal em Família.

Local: Direção do hospital (Av. Independência, 661, 7º andar).

**Piscina** — 16h, será aberta à comunidade hoje, depois de passar por reformas gerais, a piscina do Centro George Black (Cegeb), na Rua Cel. Neves, 555, Bairro Medianeira. Com isso, estarão funcionando sete das oito piscinas da Prefeitura. Não está funcionando apenas a piscina do Cecovi, em razão de problemas estruturais graves. A piscina do Cegeb, que ficou desativada no último verão, foi recuperada com recursos da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME).

**Novas Caras** — 9h às 12h e 14h às 17h, a Coordenação de Artes Cênicas da SMC recebe inscrições para o projeto Novas Caras. Autores, diretores e atores iniciantes de teatro interessados devem entregar o material solicitado de segunda a sexta-

feira, no Teatro de Câmara Túlio Piva (Rua da República, 575, Cidade Baixa). Até final de fevereiro.

**Oficineiros** — Inscrições até 31 de janeiro para oficinairos no projeto de Descentralização da Cultura para o ano de 2006. De segunda a sexta-feira. Local: Coordenação de Descentralização da Cultura na Usina do Gasômetro (Av. Presidente João Goulart, 551, 6º andar).

**IPTU** — O contribuinte porto-alegrense ainda pode pagar o IPTU 2006 com desconto. A guia para pagamento à vista já foi entregue pelos Correios, mas quem não recebeu pode buscá-la na Internet ([www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), no quadro IPTU 2006, ou [www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/GUIANOVA](http://www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/GUIANOVA)). Prazos para pagamento: até 10 de fevereiro, com 10% de desconto e com correção monetária; até 10 de março, com 5% de desconto e com correção monetária; se optar pelo parcelamento, a primeira das dez parcelas vencerá no dia 25 de março.

## Calendário de entrada das requisições de Materiais e Serviços

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, comunica aos órgãos requisitantes, o Calendário de Entrada das Requisições de Materiais e Serviços, na ACS, e define os procedimentos adotados para a programação de compras para o ano de 2006.

### Requisições de Alimentação:

até 16 de janeiro, para março - até 6 de fevereiro para abril  
até 6 de março para maio - até 7 de abril para junho  
até 8 de maio para julho - até 9 de junho para agosto  
até 7 de julho para setembro - até 7 de agosto para outubro  
até 8 de setembro para novembro - até 6 de outubro para dezembro de 2006  
até 6 de novembro para janeiro de 2007 e até 8 de dezembro para fevereiro de 2007

As requisições de alimentação deverão ter expresso, no espaço da justificativa, o mês para o qual se destinam.

Para Fevereiro de 2007 deverá ser utilizada dotação orçamentária de 2007.

As Requisições de Equipamentos de Informática e Mobiliário serão licitadas, a partir das seguintes datas:

1) 20 de março - 2) 20 de junho - 3) 20 de outubro de 2006

As requisições de materiais das demais classes serão processadas, conforme datas citadas abaixo, sendo que deverão estar devidamente aprovadas em todos os níveis e vinculadas ao respectivo pedido de liberação (PL).

As RM'S, com especificações em anexo, deverão ser encaminhadas ao Corpo Técnico de Análise e Julgamento da ACS com a identificação do material até as datas previstas neste calendário, por e-mail para [acs@smf.prefpoa.com.br](mailto:acs@smf.prefpoa.com.br). Caso estes prazos não sejam obedecidos, a requisição de material será recolhida do sistema na próxima data prevista.

As Requisições de Materiais para aditamento deverão ser feitas do tipo 4, com a justificativa e com o de acordo do Ordenador de Despesa.

No caso das especificações dos equipamentos de informática deverão ser obrigatoriamente solicitadas à Procempa, antes de serem feitas as requisições, sendo que as especificações terão seu início no Apoio Técnico da Procempa, no órgão requisitante.

O código de despesa constante nas RM'S, deverá estar de acordo com o ementário de classificação da despesa orçamentária.

Materiais pertencentes ao registro de preços poderão ser requisitados a qualquer tempo em requisições do tipo 2.

Requisições de materiais a serem adquiridas com recursos de convênios entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e outras instituições, devem obedecer ao seguinte regramento: o número das requisições, nome e número do convênio, nome do banco, número da conta e agência, bem como cópia do Convênio.

As solicitações de compras por dispensa de licitação deverão ser justificadas e fundamentadas com o ciente do Ordenador de Despesa.

As licitações para aquisição de impressos serão feitas, em meses alternados, a partir de 13 de janeiro, ou seja no restante do ano serão feitas nos meses ímpares. As requisições, para aquisição de uniformes para o inverno, serão processadas até o dia 13 de março e para os uniformes para verão, até o dia 11 de setembro. As demais classes de materiais terão suas datas de processamento conforme tabela abaixo:

### Requisições de Materiais:

Em Janeiro até o dia 16 - Em Fevereiro até o dia 13 - Em Março até o dia 13  
Em Abril até o dia 10 - Em Maio até o dia 12 - Em Junho até o dia 12  
Em Julho até o dia 10 - Em Agosto até o dia 11 - Em Setembro até o dia 11  
Em Outubro até o dia 10 - em Novembro até o dia 10

### REQUISIÇÕES DE SERVIÇOS

As Requisições de Serviços deverão ser entregues na Área de Compras e Serviços até o dia 10 de cada mês, sem abrir processo administrativo (o mesmo será aberto pela ACS).

As Requisições de serviços deverão estar devidamente preenchidas, conforme página da SMF- Intranet e assinadas pelo Ordenador da Despesa, observando bem os requisitos para Projeto Básico, além de anexar o respectivo pedido de Liberação.